- podendo ser prorrogado por igual período, a critério do órgão interessado no certame.

 1. As inscrições serão feitas na(s) Secretaria(s) do(s) Departamento(s) a que se destina(m) a(s) vaga(s), no horário de 08:30 às 11:00 e de 14:00 às 16:20 (Departamento de Ciências Aplicadas à Educação) e no horário de 09:00 às 11:00 e de 14:00 às 17:00 (Departamento de Farmácia Social), nos dias úteis, pelo interessado ou por procuração.
- 1.1. No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos: I) Carteira de Identidade ou outro documento que comprove ser brasileiro nato ou naturalizado; se estrangeiro, deverá comprovar ser portador do visto pertinente (original e cópia); II) CPF (original e cópia); III) prova de quitação com a justiça eleitoral e prova de quitação com o serviço militar, quando couber; IV) declaração de que está apto a comprovar a titulação exigida no ato da assinatura do contrato; V) três exemplares do "curriculum vitae", abrangendo: a) graus, diplomas universitários e certificados de cursos de especialização e de aperfeiçoamento (título obtido em instituição estrangeira com reconhecimento ou revalidação por universidade pública); b) experiência docente; c) experiência científica, técnica ou artística; d) experiência em administração acadêmica; e) publicações; f) distinção obtida em reconhecimento de atividade intelectual relevante; VI) documentos comprobatórios do "curriculum vitae" apresentados em via única.
- 1.2. O candidato estrangeiro poderá inscrever-se no concurso público com cédula de identidade com visto temporário. Entretanto, por ocasião da contratação, será exigida a cédula de identidade com visto permanente ou, no mínimo, o visto temporário com prazo de validade compatível. Neste caso, será exigida, no prazo de 30 (trinta) dias a partir da contratação do candidato, a apresentação do protocolo do pedido de transformação do visto temporário em permanente, sob pena de ser declarada a insubsistência da inscrição e de todos os atos decorrentes da seleção. A permanência do estrangeiro no quadro docente da Universidade fica condicionada à apresentação de Cédula de Identidade com visto permanente.
- 2. A apuração do resultado da seleção será realizada em sessão pública, conforme o estabelecido no art. 43 e exclusivamente no caput do art. 44 e incisos I a V, da Resolução Complementar Nº 02/2013, do Conselho Universitário.
- 3. Na hipótese de ocorrer empate de notas, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:
- 3.1. tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme estabelece a Lei nº 10.741/2003 (Lei do Idoso), sendo considerado para esse fim a data de realização das provas:
- 3.2. tiver a maior média aritmética simples das notas finais atribuídas pelos Examinadores;
- 3.3. tiver a maior média aritmética das notas atribuídas pelos Examinadores em cada item, observado o disposto no artigo 42 da Resolução Complementar nº 02/2013 do Conselho Universitário;
 - 3.4. tiver a major idade;
- 3.5. permanecendo, ainda, o empate, o desempate ocorrerá por sorteio, a ser realizado publicamente durante a sessão de apuração final do resultado do Concurso.
- Após a promulgação do resultado, será elaborado o Parecer Final da Comissão Examinadora.
- 5. O Parecer Final da Comissão Examinadora, findo o prazo de 2 dias úteis para recursos, será submetido à Câmara Departamental, ou instância equivalente, para homologação.
- 6. Caberá recurso à instância imediatamente superior contra a homologação ou a anulação total ou parcial do resultado final da seleção, por estrita arguição de ilegalidade, no prazo de dois dias úteis, contados a partir de sua divulgação oficial por Edital afixado em local público e visível ou por publicação em órgão de comunicação, interno ou externo à Universidade.
- 7. Conforme dispõe a Lei nº 8.745/1993, poderão ser contratados como professor substituto servidores da administração direta ou indireta da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, desde que o contratado não ocupe cargo efetivo integrante das carreiras de magistério de que trata a Lei nº 12.772/2012, observada a compatibilidade de horários e de cargos.
- 7.1. Os candidatos que já firmaram contrato administrativo com base na Lei nº 8.745/1993 poderão ser novamente contratados, desde que já tenham decorrido 24 (vinte e quatro) meses do encerramento do contrato anterior.
- 7.2 Os candidatos aprovados deverão apresentar no momento da contratação declaração de não possuir participação em gerência ou administração de empresa privada ou de sociedade civil, ou exercer o comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário, segundo o inciso X do art. 117 da Lei nº 8.112/1990.
- 8. A admissão far-se-á no limite de vaga(s) do(s) processo(s) seletivo(s) constante(s) deste edital, em regime de 40 (quarenta) horas semanais, segundo a Lei nº 8.745/1993.
- 9. A remuneração mensal bruta do Professor Substituto portador do título de Mestre será de R\$ 4.241,05 (quatro mil duzentos e quarenta e um reais e cinco centavos). Caso possua o título de Doutor, será de R\$ 5.742,14 (cinco mil setecentos e quarenta e dois reais e quatorze centavos).
- 10. No ato da inscrição, o candidato receberá cópia deste edital; da Resolução nº 15/91, do Conselho Universitário (aplicável no que couber, naquilo que não for incompatível com a legislação vigente); dos artigos do Regimento Geral da UFMG que dispõem sobre a admissão de docentes; dos artigos 42, 43 e exclusivamente do caput do art. 44 e incisos I a V, da Resolução Complementar Nº 02/2013, do Conselho Universitário, da Lei nº 8.745/1993, da Orientação Normativa Nº 5, da Secretaria de Recursos Humanos do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, do programa do processo seletivo, quando couber, e da tabela de pontuação que será adotada para avaliação do "currículo vitae" (disponíveis nos endereços eletrônicos https\\: www.fae.ufmg.br Departamento de Ciências Aplicadas à Educação e https\\: www.farmácia.ufmg.br Departamento de Farmácia Social). A inscrição implica o compromisso tácito por parte do candidato de aceitar as condições estabelecidas para a realização do processo seletivo, fixadas nos aludidos atos, das quais não poderá ser alegado desconhecimento.

SANDRA REGINA GOULART ALMEIDA

EDITAL Nº 677 , DE 11 DE DEZEMBRO DE 2018 TORNA SEM EFEITO EDITAL

A Reitora da Universidade Federal de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e estatutárias resolve: TORNAR SEM EFEITO o Edital nº 486, de 05/09/2018, publicado no Diário Oficial da União de 10/09/2018, Seção 3, página 71, Professor Adjunto A, 40 horas semanais, em tempo integral, com dedicação exclusiva, referente ao Departamento de Microbiologia do Instituto de Ciências Biológicas, tendo em vista este edital já ter sido publicado na mesma data, seção 3, página 70.

SANDRA REGINA GOULART ALMEIDA

EDITAL Nº 678, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2018 PROCESSO SELETIVO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO

A Reitora da Universidade Federal de Minas Gerais torna público que, consoante o(s) prazo(s) abaixo especificado(s), contado(s) a partir do dia subsequente ao dia da publicação deste Edital, serão recebidas as inscrições de candidatos ao(s) processo(s) seletivo(s) para preenchimento de vaga(s) de PROFESSOR SUBSTITUTO, a ser (em) lotado(s) nesta Universidade, de acordo com a seguinte especificação:

UNIDADE: Faculdade de Medicina. DEPARTAMÉNTO: Clínica Médica. VAGA(S): 1 (uma). ÁREA DE CONHECIMENTO: Clínica Médica. TITULAÇÃO: Graduação em Medicina com residência em Clínica Médica (reconhecida pelo MEC) ou título de Especialista em Clínica Médica ou Mestrado ou Doutorado em Clínica Médica. PRAZO DE INSCRIÇÃO: 15 (quinze) dias, a partir do dia subsequente ao dia da publicação do Edital. DATA DA SELEÇÃO: até 15 (quinze) dias úteis após o encerramento das inscrições. FORMA DE SELEÇÃO: Análise de curriculum vitae (obrigatório) e entrevista. PRAZO DE VALIDADE DO

CONCURSO: 6 (seis) meses, contados a partir do dia subsequente ao dia da publicação do Edital de Homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, a critério do órgão interessado no certame.

- 1. As inscrições serão feitas na Secretaria do Departamento de Clínica Médica da Faculdade de Medicina. no horário de 8:00 às 12:00 e de 13:00 às 16:00, nos dias úteis, pelo interessado ou por procuração.
- 1.1. No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos: I) Carteira de Identidade ou outro documento que comprove ser brasileiro nato ou naturalizado; se estrangeiro, deverá comprovar ser portador do visto pertinente (original e cópia); II) CPF (original e cópia); III) prova de quitação com a justiça eleitoral e prova de quitação com o serviço militar, quando couber; IV) declaração de que está apto a comprovar a titulação exigida no ato da assinatura do contrato; V) três exemplares do "curriculum vitae", abrangendo: a) graus, diplomas universitários e certificados de cursos de especialização e de aperfeiçoamento (título obtido em instituição estrangeira com reconhecimento ou revalidação por universidade pública); b) experiência docente; c) experiência científica, técnica ou artística; d) experiência em administração acadêmica; e) publicações; f) distinção obtida em reconhecimento de atividade intelectual relevante; VI) documentos comprobatórios do "curriculum vitae" apresentados em via única.
- 1.2. O candidato estrangeiro poderá inscrever-se no concurso público com cédula de identidade com visto temporário. Entretanto, por ocasião da contratação, será exigida a cédula de identidade com visto permanente ou, no mínimo, o visto temporário com prazo de validade compatível. Neste caso, será exigida, no prazo de 30 (trinta) dias a partir da contratação do candidato, a apresentação do protocolo do pedido de transformação do visto temporário em permanente, sob pena de ser declarada a insubsistência da inscrição e de todos os atos decorrentes da seleção. A permanência do estrangeiro no quadro docente da Universidade fica condicionada à apresentação de Cédula de Identidade com visto permanente.
- 2. A apuração do resultado da seleção será realizada em sessão pública, conforme o estabelecido no art. 43 e exclusivamente no caput do art. 44 e incisos I a V, da Resolução Complementar Nº 02/2013, do Conselho Universitário.
- 3. Na hipótese de ocorrer empate de notas, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:
- 3.1. tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme estabelece a Lei nº 10.741/2003 (Lei do Idoso), sendo considerado para esse fim a data de realização das provas;
- 3.2. tiver a maior média aritmética simples das notas finais atribuídas pelos Examinadores;
- 3.3. tiver a maior média aritmética das notas atribuídas pelos Examinadores em cada item, observado o disposto no artigo 42 da Resolução Complementar nº 02/2013 do Conselho Universitário:
 - 3.4. tiver a maior idade;

ISSN 1677-7069

- 3.5. permanecendo, ainda, o empate, o desempate ocorrerá por sorteio, a ser realizado publicamente durante a sessão de apuração final do resultado do Concurso.
- Após a promulgação do resultado, será elaborado o Parecer Final da Comissão Examinadora.
- 5. O Parecer Final da Comissão Examinadora, findo o prazo de 2 dias úteis para recursos, será submetido à Câmara Departamental, ou instância equivalente, para homologação.
- 6. Caberá recurso à instância imediatamente superior contra a homologação ou a anulação total ou parcial do resultado final da seleção, por estrita arguição de ilegalidade, no prazo de dois dias úteis, contados a partir de sua divulgação oficial por Edital afixado em local público e visível ou por publicação em órgão de comunicação, interno ou externo à Universidade.
- 7. Conforme dispõe a Lei nº 8.745/1993, poderão ser contratados como professor substituto servidores da administração direta ou indireta da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, desde que o contratado não ocupe cargo efetivo integrante das carreiras de magistério de que trata a Lei nº 12.772/2012, observada a compatibilidade de horários e de cargos.
- 7.1. Os candidatos que já firmaram contrato administrativo com base na Lei nº 8.745/1993 poderão ser novamente contratados, desde que já tenham decorrido 24 (vinte e quatro) meses do encerramento do contrato anterior.
- 7.2 Os candidatos aprovados deverão apresentar no momento da contratação declaração de não possuir participação em gerência ou administração de empresa privada ou de sociedade civil, ou exercer o comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário, segundo o inciso X do art. 117 da Lei nº 8.112/1990.
- 8. A admissão far-se-á no limite de vaga(s) do(s) processo(s) seletivo(s) constante(s) deste edital, em regime de 40 (quarenta) horas semanais, segundo a Lei nº 8.745/1993.
- 9. A remuneração mensal bruta do Professor Substituto portador do título de Graduação será de R\$ 2.236,30 (dois mil duzentos e trinta e seis reais e trinta centavos). Caso o candidato aprovado possua título de Especialista, a remuneração será de R\$ 2.425,37 (dois mil quatrocentos e vinte cinco reais e trinta e sete centavos); título de Mestre, será de R\$ 2.777,15 (dois mil setecentos e setenta e sete reais e quinze centavos) e título de Doutor, será de R\$ 3.377,45 (três mil trezentos e setenta e sete reais e quarenta e cinco centavos).
- 10. No ato da inscrição, o candidato receberá cópia deste edital; da Resolução nº 15/91, do Conselho Universitário (aplicável no que couber, naquilo que não for incompatível com a legislação vigente); dos artigos do Regimento Geral da UFMG que dispõem sobre a admissão de docentes; dos artigos 42, 43 e exclusivamente do caput do art. 44 e incisos I a V, da Resolução Complementar Nº 02/2013, do Conselho Universitário, da Lei nº 8.745/1993, da Orientação Normativa Nº 5, da Secretaria de Recursos Humanos do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, do programa do processo seletivo, quando couber, e da tabela de pontuação que será adotada para avaliação do "currículo vitae" (disponíveis no endereço eletrônico https\\:site.medicina.ufmg.br/clm/noticias/). A inscrição implica o compromisso tácito por parte do candidato de aceitar as condições estabelecidas para a realização do processo seletivo, fixadas nos aludidos atos, das quais não poderá ser alegado desconhecimento.

SANDRA REGINA GOULART ALMEIDA

EDITAL № 679, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2018 PROCESSO SELETIVO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO

A Reitora da Universidade Federal de Minas Gerais torna público que, consoante o(s) prazo(s) abaixo especificado(s), contado(s) a partir do dia subsequente ao dia da publicação deste Edital, serão recebidas as inscrições de candidatos ao(s) processo(s) seletivo(s) para preenchimento de vaga(s) de PROFESSOR SUBSTITUTO, a ser (em) lotado(s) nesta Universidade, de acordo com a seguinte especificação:

UNIDADE: Escola de Belas Artes. DEPARTAMENTO: Artes Plásticas. VAGA(S): 01 (uma). ÁREA DE CONHECIMENTO: Conservação e restauração de pintura e escultura. TITULAÇÃO: Graduação em Conservação e Restauração de Bens Culturais Móveis ou Especialização em Conservação e Restauração de Bens Culturais Móveis ou Mestrado ou Doutorado em Artes ou áreas afins. PRAZO DE INSCRIÇÃO: 10 (dez) dias, a partir do dia subsequente ao dia da publicação do Edital. DATA DA SELEÇÃO: até 60 (sessenta) dias úteis após o encerramento das inscrições. FORMA DE SELEÇÃO: análise de "curriculum vitae". PRAZO DE VALIDADE DO CONCURSO: 6 (seis) meses, contados a partir do dia subsequente ao dia da publicação do Edital de Homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, a critério do órgão interessado no certame.

1. As inscrições serão feitas na(s) Secretaria(s) do(s) Departamento(s), ou instância equivalente, a que se destina(m) a(s) vaga(s), no horário de 09:30 às 11:30 e de 13:30 às 15:30, nos dias úteis, pelo interessado ou por procuração.

1.1. No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos: I) Carteira de Identidade ou outro documento que comprove ser brasileiro nato ou naturalizado; se estrangeiro, deverá comprovar ser portador do visto pertinente (original e cópia); II) CPF (original e cópia); III) prova de quitação com a justiça eleitoral e prova de quitação com o serviço militar, quando couber; IV) declaração de que está apto



a comprovar a titulação exigida no ato da assinatura do contrato; V) três exemplares do "curriculum vitae", abrangendo: a) graus, diplomas universitários e certificados de cursos de especialização e de aperfeiçoamento (título obtido em instituição estrangeira com reconhecimento ou revalidação por universidade pública); b) experiência docente; c) experiência científica, técnica ou artística; d) experiência em administração acadêmica; e publicações; f) distinção obtida em reconhecimento de atividade intelectual relevante; VI) documentos comprobatórios do "curriculum vitae" apresentados em via única.

- 1.2. O candidato estrangeiro poderá inscrever-se no concurso público com cédula de identidade com visto temporário. Entretanto, por ocasião da contratação, será exigida a cédula de identidade com visto permanente ou, no mínimo, o visto temporário com prazo de validade compatível. Neste caso, será exigida, no prazo de 30 (trinta) dias a partir da contratação do candidato, a apresentação do protocolo do pedido de transformação do visto temporário em permanente, sob pena de ser declarada a insubsistência da inscrição e de todos os atos decorrentes da seleção. A permanência do estrangeiro no quadro docente da Universidade fica condicionada à apresentação de Cédula de Identidade com visto permanente.
- 2. A apuração do resultado da seleção será realizada em sessão pública, conforme o estabelecido no art. 43 e exclusivamente no caput do art. 44 e incisos I a V, da Resolução Complementar Nº 02/2013, do Conselho Universitário.
- 3. Na hipótese de ocorrer empate de notas, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:
- 3.1. tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme estabelece a Lei nº 10.741/2003 (Lei do Idoso), sendo considerado para esse fim a data de realização das provas;
- 3.2. tiver a maior média aritmética simples das notas finais atribuídas pelos Examinadores;
- 3.3. tiver a maior média aritmética das notas atribuídas pelos Examinadores em cada item, observado o disposto no artigo 42 da Resolução Complementar nº 02/2013 do Conselho Universitário;
 - 3.4. tiver a maior idade;
- 3.5. permanecendo, ainda, o empate, o desempate ocorrerá por sorteio, a ser realizado publicamente durante a sessão de apuração final do resultado do Concurso.
- 4. Após a promulgação do resultado, será elaborado o Parecer Final da Comissão Examinadora.
- 5. O Parecer Final da Comissão Examinadora, findo o prazo de 2 dias úteis para recursos, será submetido à Câmara Departamental, ou instância equivalente, para homologação.
- 6. Caberá recurso à instância imediatamente superior contra a homologação ou a anulação total ou parcial do resultado final da seleção, por estrita arguição de ilegalidade, no prazo de dois dias úteis, contados a partir de sua divulgação oficial por Edital afixado em local público e visível ou por publicação em órgão de comunicação, interno ou externo à Universidade.
- 7. Conforme dispõe a Lei nº 8.745/1993, poderão ser contratados como professor substituto servidores da administração direta ou indireta da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, desde que o contratado não ocupe cargo efetivo integrante das carreiras de magistério de que trata a Lei nº 12.772/2012, observada a compatibilidade de horários e de cargos.
- 7.1. Os candidatos que já firmaram contrato administrativo com base na Lei nº 8.745/1993 poderão ser novamente contratados, desde que já tenham decorrido 24 (vinte e quatro) meses do encerramento do contrato anterior.
- 7.2 Os candidatos aprovados deverão apresentar no momento da contratação declaração de não possuir participação em gerência ou administração de empresa privada ou de sociedade civil, ou exercer o comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário, segundo o inciso X do art. 117 da Lei nº 8.112/1990.
- 8. A admissão far-se-á no limite de vaga(s) do(s) processo(s) seletivo(s) constante(s) deste edital, em regime de 40 (quarenta) horas semanais, segundo a Lei n' 8.745/1993
- 9. A remuneração mensal bruta do Professor Substituto portador do título de Graduação será de R\$ 3.121,76 (três mil cento e vinte e um reais e setenta e seis centavos). Caso o candidato aprovado possua título de Especialista, a remuneração será de R\$ 3.552,08 (três mil quinhentos e cinquenta e dois reais e oito centavos); título de Mestre, será de R\$ 4.241,05 (quatro mil duzentos e quarenta e um reais e cinco centavos) e título de Doutor, será de R\$ 5.742,14 (cinco mil setecentos e quarenta e dois reais e quatorze centavos).
- 10. No ato da inscrição, o candidato receberá cópia deste edital; da Resolução nº 15/91, do Conselho Universitário (aplicável no que couber, naquilo que não for incompatível com a legislação vigente); dos artigos do Regimento Geral da UFMG que dispõem sobre a admissão de docentes; dos artigos 42, 43 e exclusivamente do caput do art. 44 e incisos I a V, da Resolução Complementar Nº 02/2013, do Conselho Universitário, da Lei nº 8.745/1993, da Orientação Normativa Nº 5, da Secretaria de Recursos Humanos do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, do programa do processo seletivo, quando couber, e da tabela de pontuação que será adotada para avaliação do "currículo vitae" (disponíveis no endereço eletrônico https\\:www.eba.ufmg.br). A inscrição implica o compromisso tácito por parte do candidato de aceitar as condições estabelecidas para a realização do processo seletivo, fixadas nos aludidos atos, das quais não poderá ser alegado desconhecimento.

SANDRA REGINA GOULART ALMEIDA

EDITAL DE 10 DE DEZEMBRO DE 2018 HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO PARA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR

A Reitora da Universidade Federal de Minas Gerais, em cumprimento ao disposto no art. 16, do Decreto Nº 6.944, de 21/08/2009, divulga a homologação do resultado final do Concurso Público para a Carreira de Magistério Superior, abaixo

Nº 669 - Unidade: Faculdade de Educação

Departamento: Métodos e Técnicas de Ensino Área de Conhecimento: Ensino de Biologia

Edital: 247, de 21/05/2018, publicado no DOU de 28/05/2018

Denominação: Professor Adjunto A

Regime de Trabalho: 40 (quarenta) horas semanais, em tempo integral, com dedicação exclusiva

1º lugar: Michel Pisa Carnio

2º lugar: Luiz Gustavo Franco Silveira 3º lugar: Felipe Sales de Oliveira 4º lugar: Ana Paula Souto Silva Teles Data de Homologação Interna: 06/11/2018

Nº 670 - Unidade: Escola de Veterinária

Departamento: Tecnologia e Inspeção de Produtos de Origem Animal Área de Conhecimento: Tecnologia e Inspeção de Leite e Produtos Derivados

Edital: nº 289, de 13/06/2018, publicado no DOU de 15/06/2018

Vagas: 01 (uma)

Classe: A

Denominação: Professor Adjunto A Regime de Trabalho: Dedicação Exclusiva 1º lugar: Bruna Maria Salotti de Souza 2º lugar: Elisa Helena Paz de Andrade

3º lugar: Fernando Nogueira de Souza 4º lugar: Letícia Goulart de Oliveira 5º lugar: Valéria Quintana Cavicchioli № 671 - Unidade: Escola de Veterinária

Departamento: Zootecnia

Regime de Trabalho: 40 (quarenta) horas semanais, em tempo integral, com dedicação exclusiva

Área de Conhecimento: Planejamento e Gestão na Produção Animal

Edital: nº 202, de 03/05/2018, publicado no DOU de 04/05/2018

1º lugar: Hemilly Cristina Menezes de Sá 2º lugar: Paolo Antônio Dutra Vivenza Data de Homologação Interna: 04/09/2018

Denominação: Professor Adjunto A

SANDRA REGINA GOULART ALMEIDA

EDITAL DE 11 DE DEZEMBRO DE 2018 HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO PARA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR

A Reitora da Universidade Federal de Minas Gerais, em cumprimento ao disposto no art. 16, do Decreto N° 6.944, de 21/08/2009, divulga a homologação do resultado final do Concurso Público para a Carreira de Magistério Superior, abaixo discriminado:

Nº 672 - Unidade: Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas

Departamento: Psicologia

Área de Conhecimento: Psicologia na subárea Psicologia do Desenvolvimento Edital: nº 209, de 07/05/2018, publicado no DOU de 09/05/2018

Vagas: 01 (uma)

ISSN 1677-7069

Vagas: 01 (uma)

Classe: A

Classe: A

Denominação: Professor Adjunto A

Regime de Trabalho: 40 (quarenta) horas semanais, em tempo integral, com dedicação exclusiva

1º lugar: Julia Beatriz Lopes Silva

Data de Homologação Interna: 10/10/2018 Nº 673 - Unidade: Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas

Departamento: Psicologia

Área de Conhecimento: Psicologia do Trabalho com ênfase em Direitos

Humanos

Edital: nº 271, de 11/06/2018, publicado no DOU de 12/06/2018

Vagas: 01 (uma) Classe: A

Denominação: Professor Adjunto A

Regime de Trabalho: 40 (quarenta) horas semanais, em tempo integral, com

dedicação exclusiva

1º lugar: Carolyne Reis Barros 2º lugar: Manoel Deusdedit Junior 3º lugar: Renata Bastos Ferreira Antipoff

Data de Homologação Interna: 26/10/2018 Nº 675 - Unidade: Instituto de Ciências Biológicas Departamento: Patologia Geral

Área de Conhecimento: Patologia

Edital: nº 439, de 09/07/2018, publicado no DOU de 11/07/2018, retificado pelo Edital nº 464, de 03/08/2018, publicado no DOU de 06/08/2018, e pelo Edital nº 489, de 10/09/2018, publicado no DOU de 11/09/2018

Vagas: 01 (uma) Classe: A

Denominação: Professor Adjunto A

Regime de Trabalho: 40 (quarenta) horas semanais, em tempo integral, com dedicação exclusiva

1º lugar: Marina Gonçalves Diniz 2º lugar: Sara Santos Bernardes

3º lugar: Amanda Maria Sena Reis 4º lugar: Izabela Ferreira Gontijo de Amorim

Data de Homologação Interna: 23/11/2018 Nº 676 - Unidade: Instituto de Ciências Biológicas

Departamento: Microbiologia

Área de Conhecimento: Micologia Médica

Edital: nº 459, de 01/08/2018, publicado no DOU de 02/08/2018, retificado pelo Edital nº 476, de 24/08/2018, publicado no DOU de 29/08/2018, pelo Edital nº 478, de 30/08/2018, publicado no DOU de 04/09/2018, pelo Edital nº 485, de 05/09/2018, publicado no DOU de 10/09/2018 e pelo Edital nº 488, de 10/09/2018, publicado no DOU de 12/09/2018

Vagas: 01 (uma)

Classe: A

Denominação: Professor Adjunto A

Regime de Trabalho: 40 (quarenta) horas semanais, em tempo integral, com dedicação exclusiva

1º lugar: Nalu Teixeira de Aguiar Peres 2º lugar: Rodrigo Rollin Pinheiro

Data de Homologação Interna: 05/12/2018

SANDRA REGINA GOULART ALMEIDA

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2018 - UASG 153254

Número do Contrato: 15/2017. Nº Processo: 23072016968201766. DISPENSA Nº 2/2017. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS -GERAIS. CNPJ Contratado: 18720938000141. Contratado: FUNDACAO DE DESENVOLVIMENTO DA -PESQUISA. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência. Fundamento Legal: Lei 8666/93 art. 57 inc. II .Vigência: 31/12/2018 a 31/12/2019. Data de Assinatura: 05/12/2018.

(SICON - 13/12/2018) 153254-15229-2018NE800437

INSTITUTO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO № 7/2018 - UASG 153296

№ Processo: 23072057602201828. Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços continuados de Auxiliar de Agropecuária para a Fazenda Experimental Professor Hamilton de Abreu Navarro (FEHAN) do Instituto de Ciências Agrárias da Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG).. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 14/12/2018 das 08h00 às 11h30 e das 13h00 às 17h00. Endereço: Av. Univertaria, 1.000-bairro Universitario - Cx Postal 135, - Montes Claros/MG ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/153296-5-00007-2018. Propostas: a partir de 14/12/2018 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 27/12/2018 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: Havendo divergência entre o publicado no comprasnet e o divulgado no termo de referência, prevalece a descrição do termo de referência..

> LEONARDO DAVID TUFFI SANTOS Ordenador de Despesas

(SIASGnet - 12/12/2018) 153296-15229-2018NE800033



